



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela Contratação da pessoa jurídica DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS, CNPJ 45.445.169/0001-93, e como Palestrante do dia VILSON CECHETTI por inexigibilidade de licitação, para Prestação de Serviços de Palestra Show na apresentação através de reflexões, músicas e dinâmica, com o compromisso de levar até o público alvo esperança e motivação necessária para as pessoas de onde elas estão para onde anseiam chegar. O evento que será destinado para os servidores municipais de todas as Secretarias, será realizado no dia 26 de abril de 2024, no Centro Comunitário Sadi José Pissaia, Rua Severino Matiollo no centro do município de Presidente Castello Branco – SC, com carga horária de 04 horas. A contratação da empresa para realização de uma palestra show para os servidores municipais é justificada também pela expertise e reconhecimento do profissional no campo de atuação específico, bem como pela natureza singular e peculiar do serviço a ser prestado. A inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e notória especialização do palestrante, cujo conhecimento e experiência são essenciais para abordar temas específicos relacionados ao desenvolvimento pessoal, profissional, motivacional ou técnico, visando o aprimoramento e a capacitação dos servidores municipais. Ademais, a contratação direta se mostra a opção mais adequada, uma vez que a escolha de outros profissionais poderia comprometer a qualidade e a eficácia da palestra, tendo em vista a ausência de outros palestrantes com perfil e expertise equivalentes para abordar os temas necessários de forma adequada e impactante. Portanto, a contratação da pessoa jurídica DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS, e como Palestrante do dia VILSON CECHETTI, por inexigibilidade se justifica pela necessidade de garantir a excelência na prestação do serviço e o alcance dos objetivos propostos pela administração municipal.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A contratação de um profissional para realizar uma palestra show motivacional, utilizando reflexões, músicas e dinâmicas, com o objetivo de fornecer aos funcionários públicos a esperança e motivação necessárias para alcançarem seus objetivos, desde onde estão até onde desejam chegar. Essa iniciativa visa atender às necessidades específicas do município, permitindo que os servidores alcancem as horas necessárias para sua progressão, promovendo assim o desenvolvimento e o bem-estar da equipe. A palestra busca promover uma nova perspectiva sobre o relacionamento interpessoal e inspirar os servidores a encontrarem a felicidade em sua vida profissional, onde o palestrante vai abordar os temas como: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL; RELACIONAMENTO; MOTIVAÇÃO; FELICIDADE; GRATIDÃO; e QUEM SOU EU?. Espera-se que essa abordagem tenha um impacto significativo na vida dos funcionários e de suas famílias, influenciando positivamente seu comportamento e atitude tanto no ambiente de trabalho quanto em suas vidas pessoais. A contratação em questão é realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Inciso III, alínea f do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021. Isso se deve à natureza singular da palestra, que será ministrada por um profissional especializado. O serviço é considerado indivisível e será adjudicado ao palestrante selecionado por um valor global. Além disso, não há um profissional interno disponível no quadro de funcionários do município com a capacidade necessária para ministrar a palestra proposta. Portanto, a contratação externa se faz necessária para atender às demandas específicas e garantir a qualidade e eficácia da iniciativa motivacional. A escolha da pessoa jurídica DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS e como o Palestrante do dia VILSON CECHETTI para a realização de uma palestra show para os servidores municipais se baseia em diversos critérios que tornam essa opção a mais adequada e vantajosa, mesmo diante de outras alternativas disponíveis no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

Experiência e Reconhecimento: VILSON CECHETTI é reconhecido como um profissional experiente e qualificado na área de palestras motivacionais e de desenvolvimento pessoal e profissional. Sua trajetória profissional e seu histórico de sucesso em palestras anteriores atestam sua competência e capacidade de impactar positivamente o público-alvo.

Especialização e Singularidade: A temática e o formato da palestra show proposta por VILSON CECHETTI possuem características singulares e específicas, alinhadas aos objetivos de desenvolvimento e motivação dos servidores municipais. Sua abordagem diferenciada e seu estilo único garantem uma experiência marcante e relevante para o público.

Relevância e Alinhamento com Objetivos: A proposta da palestra show de VILSON CECHETTI está alinhada com os objetivos estratégicos da administração municipal, que busca promover o crescimento pessoal e profissional dos servidores, incentivando a motivação, o engajamento e o aumento da produtividade.

Inexistência de Alternativas Equivalentes: Após análise criteriosa do mercado, constatou-se que não há outras opções de palestrantes que ofereçam uma proposta tão completa e adequada às necessidades e expectativas da equipe municipal como VILSON CECHETTI. Sua expertise e renome na área tornam-no único e insubstituível para essa demanda específica.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Dispositivo III: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: alínea f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **CONCLUSÃO:** Pelo acima exposto, caracterizada esta a Inexigibilidade prevista no Inciso III, alínea f, do Artigo 74, da Federal Lei 14.133/2021; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A presente contratação justifica-se pela Contratação da pessoa jurídica DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS, CNPJ 45.445.169/0001-93, e como o Palestrante do dia VILSON CECHETTI, por inexigibilidade de licitação, para Prestação de Serviços de Palestra show na apresentação através de reflexões, músicas e dinâmica, com o compromisso de levar até o público alvo esperança e motivação necessária para as pessoas de onde elas estão para onde anseiam chegar. O evento que será destinado para os servidores municipais de todas as Secretarias, será realizado no dia 26 de abril de 2024, no Centro Comunitário Sadi José Pissaia, no centro do município de Presidente Castello Branco – SC, com carga horária de 04 horas.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
1	horas	04	Prestação de Serviços de Palestra show na apresentação através de reflexões, músicas e dinâmica, com o compromisso de levar até o público alvo esperança e motivação necessária para as pessoas de onde elas estão para onde anseiam chegar. O evento que será destinado para os servidores municipais de todas as Secretarias, será realizado no dia 26 de abril de 2024, no Centro Comunitário Sadi José Pissaia, no centro do município de Presidente Castello Branco – SC,	R\$ 6.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau alto.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A Razão pela qual optamos para a contratação direta foi sob o fundamento da INEXIGIBILIDADE em face do fornecedor ser o prestador dos serviços de Palestra show, por ser exclusivo e sem similaridade, conforme Art. 74, da lei 14.133/21, Inciso III, alínea f.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número 1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: A prestação do serviço deverá ser efetuada no Centro Comunitário Sadi José Pissaia, no seguinte endereço: Rua Severino Mاتيollo, Centro, Presidente Castello Branco – SC. O evento será destinado para os servidores municipais de todas as Secretarias e será realizado no dia 26 de abril de 2024.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Vandira Baretta Cervelin.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto desta licitação será executado no dia 26 de abril de 2024 com duração de 04 horas, com contrato previamente assinado e a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) já emitida, sendo vedada a sua continuidade, após essa data.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será somente para a data do evento, no dia 26 de abril de 2024 com duração de 04 horas, sendo vedada a sua continuidade, após essa data.

PESQUISA DE PREÇOS:

(x) PNCP; No portal Nacional de Contratações Públicas, realizei uma pesquisa em 21 de março de 2024, às 08:10hs, buscando informações nas Prefeituras Municipais de Lucas do Rio Verde/MT e Passos/SC, bem como no Fundo Municipal de Educação de Porto Belo/SC. Durante essa busca, identifiquei contratações com objetos similares à nossa, porém com valores distintos. Isso se deve ao fato de que envolvem palestrantes diferentes e possivelmente horários variados, porém todos os processos são feitos por compra direta na modalidade de inexigibilidade.

(x) Contratações Similares (anteriores); Ao buscar por outras contratações semelhantes realizadas por diferentes prefeituras, conduzi uma pesquisa em 23 de março de 2024, às 13:28hs, abrangendo a Prefeitura Municipal de Piratuba, Vargeão e Santa Terezinha do Progresso, todas situadas em Santa Catarina, além da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, no Paraná, e a Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, no Rio Grande do Sul. Durante essa análise, identifiquei a aquisição de serviços com objetos semelhantes aos da nossa contratação. É importante ressaltar que todos os processos de inexigibilidade envolviam o mesmo palestrante, embora em locais e horários distintos.

(X) Pesquisa direta com fornecedores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

EMPRESA	CNPJ
DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS	45.445.169/0001-93

OBSERVAÇÕES:

- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, art 74, I, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.
- Dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.

Presidente Castello Branco, 27 de março de 2023.

Eliane Signor

Diretora da Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento e Finanças

Ademir Domingos Miotto

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____